



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

## NORMAS PARA O SORTEIO DE VAGAS PARA 2018

**Art. 1º** - Estas normas regulamentam o sorteio público para o preenchimento das vagas dos grupos 2, 3 e 5 do CEI Criarte, destinadas aos filhos dos servidores técnico-administrativos, docentes efetivos e substitutos, alunos dos cursos da Universidade Federal do Espírito Santo e comunidade externa para o ano de 2017, em cumprimento à Resolução nº 11/2013 do Conselho Universitário.

**Art. 2º** - As inscrições serão realizadas no site [www.criarte.ufes.br](http://www.criarte.ufes.br) a partir das **8h do dia 20 de novembro até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2017**. Para realizar a inscrição, é preciso informar corretamente os dados solicitados no requerimento de inscrição.

**Art. 3º** - A listagem com as inscrições válidas será divulgada no dia **27 de novembro** no site [www.criarte.ufes.br](http://www.criarte.ufes.br), com o número que concorrerá ao sorteio.

Parágrafo primeiro: O dia **28 de novembro** será reservado a **recursos** caso haja alguma divergência na inscrição. Os recursos serão recebidos na secretaria do CEI Criarte das 10h às 16h.

Parágrafo segundo: O resultado dos recursos será divulgado em **29 de novembro de 2017** no site [www.criarte.ufes.br](http://www.criarte.ufes.br).

**Art. 4º** - A seleção será realizada por meio de **SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL**, a realizar-se no **dia 6 de dezembro de 2017 (quarta-feira), às 9h, na sala de reuniões do CEI Criarte**, com a **presença obrigatória da mãe/pai ou responsável autorizado**, portando o documento de identificação utilizado para fazer a inscrição (CPFs da criança e responsáveis) e o e-mail confirmatório da inscrição.

Parágrafo Único: a ausência dos pais ou responsável legal autorizado ao sorteio público implica a **eliminação** do candidato. Caso haja algum impedimento, é possível enviar *representante* portando procuração simples (de próprio punho) e o e-mail confirmatório da inscrição no dia e horário do sorteio. Na procuração, deve constar o número do documento utilizado para realizar a inscrição (CPFs da criança e responsável e/ou representante).

**Art.5º** - As vagas serão oferecidas em horário matutino (7h às 11h30min – G2, G3 e G5) e vespertino (13h às 17h30min – G3 e G5), devendo o pai/mãe ou responsável autorizado fazer a opção pelo turno no momento do sorteio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

Parágrafo Único: os primeiros sorteados escolherão o turno de preferência. Não havendo possibilidade de escolha do turno, o candidato optará pelo turno disponível, com possibilidade de pedido de permuta de turno, em caso de vacância posterior.

**Art. 6º** - O preenchimento das vagas se fará na proporção 25% para filhos de servidores técnico-administrativos, 25% para filhos de docentes efetivos ou substitutos, 25% para filhos de alunos da Ufes e 25% para comunidade externa, conforme Resolução nº 11/2013 do Conselho Universitário.

Parágrafo Primeiro: As crianças inscritas cujos responsáveis estiverem presentes ao sorteio e não forem contempladas com a vaga comporão a lista de suplentes e serão chamadas para fazer matrícula na medida em que surgir vaga na turma pretendida.

Parágrafo Segundo: Caso o responsável pela criança possua mais de um vínculo/segmento, este deverá optar antecipadamente por qual vínculo a criança concorrerá a vaga pleiteada.

Parágrafo Terceiro: No caso de inscrição de gêmeos (ou múltiplos), sendo sorteada uma das crianças, a(s) outra(s) terá(ão) direito à vaga, desde que não ultrapasse o limite de oferta de vagas para a turma. Nesse caso, a inscrição deve ser feita no nome de uma das crianças somente.

Parágrafo Quarto: As famílias das crianças já matriculadas no CEI Criarte terão prioridade em solicitar vaga para irmão/ã desde que façam a solicitação prévia no período estabelecido por meio do *site* do CEI Criarte, sem ultrapassar o limite de oferta de vagas para a turma.

Parágrafo Quinto: Em caso da não disponibilidade de vagas para atendimento aos quatro segmentos, será realizado um sorteio presencial entre os suplentes, organizados de acordo com Artigo 30 da Resolução 48/2012 do Conselho Universitário.

Parágrafo Sexto: As vagas surgidas por desistência serão disponibilizadas para o segmento correspondente. Quando não houver suplente do segmento da vaga surgida, os outros segmentos serão chamados para novo sorteio da vaga, obedecendo ao Artigo 30 da Resolução 48/2012 do Conselho Universitário.

**Art. 7º** - Os responsáveis devem fazer a matrícula do/a seu/sua filho/a de acordo com o calendário a seguir:

- Dia 7 de dezembro das 7h às 11h30min – **grupos 2 e 5**
- Dia 8 de dezembro das 7h às 11h30min – **grupo 3**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

A matrícula **SOMENTE** será efetivada na secretaria do CEI Criarte mediante **apresentação e conferência** da documentação original e cópias:

- Certidão de Nascimento e **CPF da criança\*** (todos os segmentos);
- Caderneta de vacinação da criança em dia (todos os segmentos);
- Carteira de Identidade e CPF do pai/mãe ou responsável (todos os segmentos);
- Responsáveis **alunos** da Ufes: horário individual ou comprovante de matrícula 2017/2. No caso de alunos da pós-graduação, trazer declaração da coordenação do curso;
- Responsáveis **técnicos/docentes** da Ufes: contracheque atual ou outra comprovação de vínculo;
- Responsáveis da **comunidade externa**: comprovante de residência.

**\* ATENÇÃO: O CPF da criança é documento indispensável para a matrícula da criança para a inserção no sistema de informações da Ufes.**

**Observação:** os responsáveis cujas crianças estão sob sua guarda/tutela deverão apresentar no ato da inscrição e da matrícula o Termo de Guarda/Tutela da criança.

**Art. 8º** - Poderão ser inscritas crianças nas faixas etárias abaixo, nos seguintes grupos:

- **Grupo 2: nascidos entre 01.04.2015 e 31.03.2016**
- **Grupo 3: nascidos entre 01.04.2014 e 31.03.2015**
- **Grupo 5: nascidos entre 01.04.2012 e 31.03.2013**

As vagas disponíveis para sorteio em cada grupo estão assim distribuídas de acordo com o segmento respectivo:

<b>Turmas Mat./Vesp.</b>	<b>Vagas disponíveis</b>	<b>Vagas Técnicos</b>	<b>Vagas Docentes</b>	<b>Vagas Alunos</b>	<b>Vagas Comunidade Externa</b>
<b>G2</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>
<b>G3</b>	<b>21</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>4</b>
<b>G5</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Art. 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CEI Criarte.

Secretaria do CEI Criarte